



PROJETO DE LEI Nº. 148/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.02 – Procuradoria Jurídica	
28.843.0000.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(526) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	300.000,00
(17890) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	500.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

23 – Fundo Municipal da Cultura	
23.01 – Fundo Municipal da Cultura	
13.392.0051.2.160.000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Cultura	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(17859) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	100.000,00
(17860) 3.3.50.41.00 - Contribuições	100.000,00
(17861) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
(17862) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção	10.000,00
(17863) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
(17864) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04 – ASERFA	
04.01 – ASERFA	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18340) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - PJ	500.000,00
TOTAL	800.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Dessa forma, a presente iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), o qual será utilizado para pagamento de Precatórios referente à parcela do mês de dezembro, no valor de R\$ 1.153.911,11.

Salienta-se que tal modificação orçamentária é necessária em razão do compromisso desta municipalidade em quitar as dívidas de precatórios oriundas de gestões anteriores até em razão do Plano de Pagamento firmado junto ao Tribunal de Justiça.

A alteração é feita a partir do remanejamento das dotações, alterando os saldos não utilizados devido à prioridade da administração em quitar a dívida pública municipal.

Por todas as razões expostas solicitamos a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição.

Município de Apucarana, em 14 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal